



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 98/2015

Processo nº 124/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato por **DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob n.º 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras – SP e **EMPRESARIAL SISTEMAS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.516.799/0001-90 e inscrição Estadual nº 515.099.457.119, estabelecida na Rua Belmiro Pereira, n.º N-27, Centro – Pederneiras/SP, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **RICARDO LIZZABELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 21.171.321-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 158.288.548-60, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, n.º N-188, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2015, firmado em 01/09/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 68/2015, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 98/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme item 7.1 da Cláusula 7 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante no item 4.1 da Cláusula 4 do Contrato nº 98/2015, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 98/2015, firmado em 01/09/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de agosto de 2016.

RICARDO LIZZABELLO
Empresarial Sistemas Ltda. – ME

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIZ CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Empresarial Sistemas Ltda. . ME

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 98/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de um Sistema de Administração Educacional.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 30 de agosto de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

RICARDO LIZZABELLO

Cargo: Sócio / Administrador

E-mail institucional: esw@esw.net.br

E-mail pessoal: ricardo@esw.net.com

Assinatura: